



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 44356/20

**EXERCÍCIO:** 2021  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Várzea  
**DATA DE ENTRADA:** 14/07/2020  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2021.  
**INTERESSADOS:** Otoni Costa De Medeiros

**SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
**ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

# Lei de Diretrizes Orçamentárias

# LDO 2021

Administração:  
**OTONI COSTA DE MEDEIROS**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (083) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

Lei Nº 084/2020

09 de julho de 2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faz saber que encaminhou para a Egrégia Casa Legislativa Municipal a presente Lei pleiteando que a mesma fosse discutida, votada e aprovada, assegurando o interesse público, e eu sanciono, tudo como segue:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Várzea para o exercício de 2021, e compreende:

- ✓ As prioridades da administração pública municipal;
- ✓ A estrutura e organização do orçamento anual;
- ✓ As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Várzea e suas alterações para o exercício de 2021;
- ✓ As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- ✓ As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- ✓ As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- ✓ Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- ✓ Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- ✓ Outras disposições gerais.

## CAPÍTULO II



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** - As metas e prioridades da administração pública Municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro corrente, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridade, que será enviada juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2019 a 2021 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria Anual de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Parágrafo Único – poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se durante o período de apreciação da proposta orçamentaria para 2021 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**I. Poder Legislativo**

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

**II. Poder Executivo**

**a) Ampliação e melhoria da infra-estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

**1. Educação** - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

- 3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
- 3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
- 3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócio assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e PAEFI.
- 3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços sócio assistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
- 3.5 Ampliação de oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- 3.6 Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- 3.7 De desenvolvimento, em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticos.
4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
5. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

b.4. Construção de asfalto.

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 3º** - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

## **I -NA ÁREA SOCIAL**

### **a. Na educação e cultura:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador.

a.13. Manutenção das atividades do fundo Municipal de Cultura.

a.14. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

**b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

b. 7. Manutenção do programa SAMU.

b. 8. Manutenção dos programas básicos de saúde.

**c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

c. 3. Implantação de calçamentos.

c. 4. Construção de rede de esgoto.

**d. De assistência social**

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção sócio assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

- d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços sócio assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;
- d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;
- d.7. Garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;
- d.9. Co-financiamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.
- d.10. Demais programas de caráter assistencial.
- d.11. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.
- d.12. Melhorar a assistência nutricional, com distribuições de cestas básicas as famílias carentes.
- d.13. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.
- d.14. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda.
- d.15. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- d.16. Executar programas no combate a pandemias.

**e. De Direitos Humanos**

- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI;
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

## **II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

### **a. Agropecuária**

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal.

### **b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

## **III. Na área de infraestrutura**

### **a. Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

### **b. Transportes**

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

### **c. Energia**

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

### **d. Serviços urbanos**

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2021.



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Função** – O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
- II. Sub função** – uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- III. Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- IV. Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- V. Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- VI. Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.
- Parágrafo 4º** - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

**Art. 6º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

**I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPITULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2021 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2020;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de Agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2021;





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de Várzea, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2021, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.
- IV. O Prefeito do Município de Várzea encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, até 30 de outubro de 2020;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 21 de dezembro 2020;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
  - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2021, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
  - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
  - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2021.
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

**Art. 8º** - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º**- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 10º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

**Art. 12º** - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 13º** - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2021, para efeito da elaboração de sua respectiva proposta orçamentaria o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de 2020 em observância ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

**Art. 14º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 15º**- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

**Parágrafo 1º** - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

**Parágrafo 2º** - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

**Art. 16º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 17º** - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

**Art. 18º** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

**Art. 19º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 20º** - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da lei complementar 101/2000.



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

**Art. 21º** - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

## Seção II

### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

**Art. 22º** - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

**Parágrafo Único** - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

**Art. 23º** - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 24º** - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único** - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

**Art. 25º**-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 26º** - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

**Art. 27º** - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo 1º** - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2021 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2021, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo 2º** - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2021, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71<sup>1</sup> da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2020, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 28º** - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

**Art. 29º** - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2021.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## CAPÍTULO VII

### POLÍTICA DE FOMENTO

**Art. 30º** - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art. 31º** - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

**Art. 32º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**Art. 33º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

**Art. 34º** - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

### CAPITULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35º.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

**Art. 36º** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2021.

**Art. 37º** - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

**Art. 38º** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 39º** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2021 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 40º** - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 41º** - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos





**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 09/07/2020**

artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Art. 42º** - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receita e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

**Art. 43º** - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2021.

**Art. 44º** - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 45º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 46º** - Revogam-se as disposições em contrário.

VÁRZEA - PB. Em, 09 de julho de 2020.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Várzea, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2021 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2020 – 5% e 5% para 2021.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2020 e 2021 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2020 a 2021 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**Prefeito Constitucional**

---



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2021 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;



- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2021, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**SEM MOVIMENTO**

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
    - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
    - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-



OBS: O MUNICÍPIO DE VARZEA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2021**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	21.949.300	21.310.000	0,330	126,93	22.717.526	21.311.000	0,320	126,93	23.512.639	21.309.261	0,311	118,49
Receitas Primárias (I)	21.882.205	21.244.859	0,329	126,54	22.647.669	21.245.468	0,319	126,54	23.440.044	21.243.469	0,310	118,13
Despesa Total	21.949.300	21.310.000	0,330	126,93	22.717.526	21.311.000	0,320	126,93	23.512.639	21.309.261	0,311	118,49
Despesa Primária (II)	21.643.264	21.012.878	0,325	125,16	22.398.893	21.012.095	0,316	125,15	23.181.516	21.009.168	0,307	116,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	238.941	231.981	0,004	1,38	248.776	233.373	0,004	1,39	258.528	234.301	0,003	1,29
Resultado Nominal	340.767	330.842	0,005	1,97	378.822	355.367	0,005	2,12	414.948	376.063	0,005	1,84
Dívida Pública Consolidada	3.924.286	3.809.986	0,059	22,69	3.605.653	3.382.414	0,051	20,15	3.287.021	2.978.993	0,043	21,18
Dívida Consolidada Líquida	2.731.847	2.652.278	0,041	15,80	2.353.025	2.207.340	0,033	13,15	1.938.077	1.756.459	0,026	14,75
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2019	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.487.281	0,328	131,162	14.967.221	0,240	111,358	(5.520.060)	(26,94)
Receitas Primárias (I)	20.435.280	0,328	130,829	14.929.951	0,239	111,080	(5.505.329)	(26,94)
Despesa Total	20.487.281	0,328	131,162	15.175.642	0,243	112,908	(5.311.639)	(25,93)
Despesa Primária (II)	20.281.081	0,325	129,841	14.838.046	0,238	110,396	(5.443.035)	(26,84)
Resultado Primário (III) = (I - II)	154.199	0,003	0,987	91.905	0,002	0,684	(62.294)	(40,40)
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	40.524	0,001	0,301	(92.652,40)	(3.685,477,58)
Dívida Pública Consolidada	4.577.924	0,073	29,308	4.622.521	0,074	34,392	44.597	0,97
Dívida Consolidada Líquida	3.505.337	0,056	22,442	3.464.813	0,056	25,779	(40.524)	(1,16)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	13.983.378	14.967.221	2,6	21.310.000	39,31	21.949.300	3,00	22.717.526	3,50	23.512.639	3,50	
Receitas Primárias (I)	13.929.371	14.929.951	2,8	21.225.100	39,10	21.882.205	3,10	22.647.669	3,50	23.440.044	3,50	
Despesa Total	13.758.432	15.175.642	5,7	21.310.000	37,40	21.949.300	3,00	22.717.526	3,50	23.512.639	3,50	
Despesa Primária (II)	13.554.652	14.838.046	4,9	20.917.800	37,94	21.643.264	3,47	22.398.893	3,49	23.181.516	3,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	374.719	91.905	(76,5)	307.300	227,17	238.941	(22,25)	248.776	4,12	258.528	3,92	
Resultado Nominal	(3.014.826)	40.524	(101,3)	392.200	847,00	340.767	(13,11)	378.822	11,17	414.948	9,54	
Dívida Pública Consolidada	4.577.924	4.622.521	(3,2)	4.230.321	(10,45)	3.924.286	(7,23)	3.605.653	(8,12)	3.287.021	(8,84)	
Dívida Consolidada Líquida	3.505.337	3.464.813	(5,2)	3.072.613	(13,23)	2.731.847	(11,09)	2.353.025	(13,87)	1.938.077	(17,63)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	14.906.281	15.296.500	2,62	21.310.000	39,31	21.310.000	3,00	21.311.000	3,50	21.309.261	3,5	
Receitas Primárias (I)	14.848.710	15.258.410	2,76	21.225.100	39,10	21.244.859	3,10	21.245.468	3,50	21.243.469	3,5	
Despesa Total	14.666.488	15.509.506	5,75	21.310.000	37,40	21.310.000	3,00	21.311.000	3,50	21.309.261	3,5	
Despesa Primária (II)	14.449.259	15.164.483	4,95	20.917.800	37,94	21.012.878	3,47	21.012.095	3,49	21.009.168	3,4	
Resultado Primário (III) = (I - II)	399.451	93.926	(76,49)	307.300	227,17	231.981	(22,25)	233.373	4,12	234.301	3,5	
Resultado Nominal	(3.213.805)	41.415	(101,29)	392.200	847,00	330.842	(13,11)	355.367	11,17	376.063	9,5	
Dívida Pública Consolidada	4.880.067	4.724.217	(3,19)	4.230.321	(10,45)	3.809.986	(7,23)	3.382.414	(8,12)	2.978.993	(8,8	
Dívida Consolidada Líquida	3.736.689	3.541.039	(5,24)	3.072.613	(13,23)	2.652.278	(11,09)	2.207.340	(13,87)	1.756.459	(17,6	

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2021**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	3.619.933	100,00%	1.848.979	100,00%	405.789	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.619.933</b>	<b>100%</b>	<b>1.848.979</b>	<b>100%</b>	<b>405.789</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2021**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019</b> (a)	<b>2018</b> (b)	<b>2017</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	<b>66.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	66.650,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019</b> (d)	<b>2018</b> (e)	<b>2017</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2019</b> (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	<b>2018</b> (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	<b>2017</b> (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	<b>66.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
Contador (a)

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2021**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

	2017	2018	2019
--	------	------	------

FONTE:

No Data Found





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS**

*LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II*

Ano Referência:	Receita Prevista:	Despesa Prevista:	Resultado Previsto:	Saldo Financeiro:

R\$ 1,00

No Data Found



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
No Data Found						

TOTAL

FONTE:

\_\_\_\_\_  
Contador (a)

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>0,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade



Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de Várzea**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

**RISCOS FISCAIS**

**PROVIDÊNCIAS FISCAIS**

- |   |   |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca      | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.                               |

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2021**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 001 / 2020**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que **"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021"**, conforme os termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

VIII – Despesas com precatórios, INSS, FGTS, ENERGISA e PASEP;

IX - Das disposições gerais.

X – Dos programas sociais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritária e possível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite ou programação das despesas que deverão constar na referida peça.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa casa de Leis, reafirmam na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Várzea-PB, em 06 de Maio de 2020.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## CONVITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A oportunidade da comunidade opinar e ser ouvida.



### CONVITE

O Prefeito Constitucional de Várzea, OTONI COSTA DE MEDEIROS, em nome da Gestão Municipal 2017/2020, tem a honra de convidar mais uma vez, toda população para participar da Audiência Pública que debaterá sobre a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO e a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, para o exercício de 2021, que será realizada no dia 04 de junho de 2020, a partir das 19h no instagram oficial da Prefeitura (@prefeituravarzeapb) com os advogados: Dra MaranaSotero de Sousa OAB/PB 17.468 (representante da Sousa Contabilidade Pública EIRELE ME) e Dr José Lacerda Brasileiro OAB/PB 1159 (representante da Prefeitura Municipal de Várzea – PB).

Sua presença é indispensável na construção do desenvolvimento social.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Dra. Marana Sotero de Sousa**    **Dr. José Lacerda Brasileiro**  
OAB/PB 17.468                      OAB/PB 1.159  
Representante da Sousa Contabilidade    Representante da Prefeitura Municipal  
Pública EIRELE ME                      de Várzea - PB

**LIVE**  
**NO INSTAGRAM**  
Quinta-feira, 04 de Junho, às 19h

[prefeituravarzeapb](https://www.instagram.com/prefeituravarzeapb)

## CONVITE NAS REDES SOCIAIS – BLOG POLÍTICA DO VALE

The screenshot shows a web browser window displaying the 'Política do Vale' blog. The browser's address bar shows the URL 'politicadovaledosabugi.blogspot.com'. The page features a blue header with the title 'Política do Vale' and the subtitle 'portal da política paraibana e do vale do sabugi!'. Below the header is a navigation menu with links: 'Início/Home', 'Podcasts', 'Festas Juninas', 'Liga de Futebol de Botão', 'Sabugy Futebol Clube', 'Quilombos', 'Nossa Terra', and 'Contato'.

The main content area is dated 'quarta-feira, 3 de junho de 2020' and features a central article titled 'Prefeitura de Várzea convida população para Audiência Pública Virtual'. The article includes a graphic with two circular portraits of professionals: 'Dra. Marlene Sotero de Sousa' (OAB/PE 17.468, Representante de Classe Contabilidade Pública - CREC/PE) and 'Dr. José Lacerda Brasileiro' (OAB/PE 1.017, Representante da Prefeitura Municipal de Várzea - PE). The graphic also contains the text 'LIVE NO INSTAGRAM' and 'Quarta-feira, 04 de Junho, às 19h' along with the handle '@prefeituravarzeapb'.

Below the graphic, the text reads: 'O prefeito constitucional de Várzea, Otoni Costa de Medeiros, em nome da Gestão Municipal 2017/2020, tem a honra de convidar mais uma vez, toda população para participar da Audiência Pública que debaterá sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2021, que será realizada no dia 04 de junho de 2020, a partir das 19hs, no Instagram oficial da Prefeitura (@prefeituravarzeapb) com os'.

On the left side of the page, there are two sidebars. The top one is for 'Informativo Ginecam' with the logo 'GINECAM' and the text 'Saúde da Mulher em Foco' and 'Click e tire suas dúvidas'. The bottom one is for 'Tabela e classificação do Campeonato Paraibano 2020' with a logo of a soccer ball and the text 'CAMPEONATO'. On the right side, there is a 'Pesquisar' search bar, a 'Podcasts' section with a microphone icon, and a 'Você Faz a Notícia!' section with a 'WhatsApp' logo and the text 'Você faz a Notícia! Envie fotos, vídeos e mensagens direto para a redação!' along with two phone numbers: '(83) 9668-6418' and '(83) 9189-1485'.



# CONVITE NAS REDES SOCIAIS – BLOG JEFTE NEWS



## CONVITE NAS REDES SOCIAIS – SITE DO MUNICÍPIO



### Notícias

#### Convite para Audiência Pública Virtual

Por **Ascom-Varzea** · Quarta-Feira, 3 de Junho de 2020

Like Tweet WhatsApp



O prefeito constitucional de Varzea, Otoni Costa de Medeiros, em nome da Gestão Municipal 2017/2020, tem a honra de convidar mais uma vez, toda população para participar da Audiência Pública que debaterá sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2021, que será realizada no dia 04 de junho de 2020, a partir das 19hs, no Instagram oficial da Prefeitura (@prefeituravarzea) com os advogados: Dra. Marana Sotero OAB/PB 17.468 (representante da Sousa Contabilidade Pública EIRELE ME) e Dr. José Lacerda Brasileiro OAB/PB 1.159 (representante da Prefeitura Municipal de Varzea-PB).

Sua presença é indispensável na construção do desenvolvimento social.

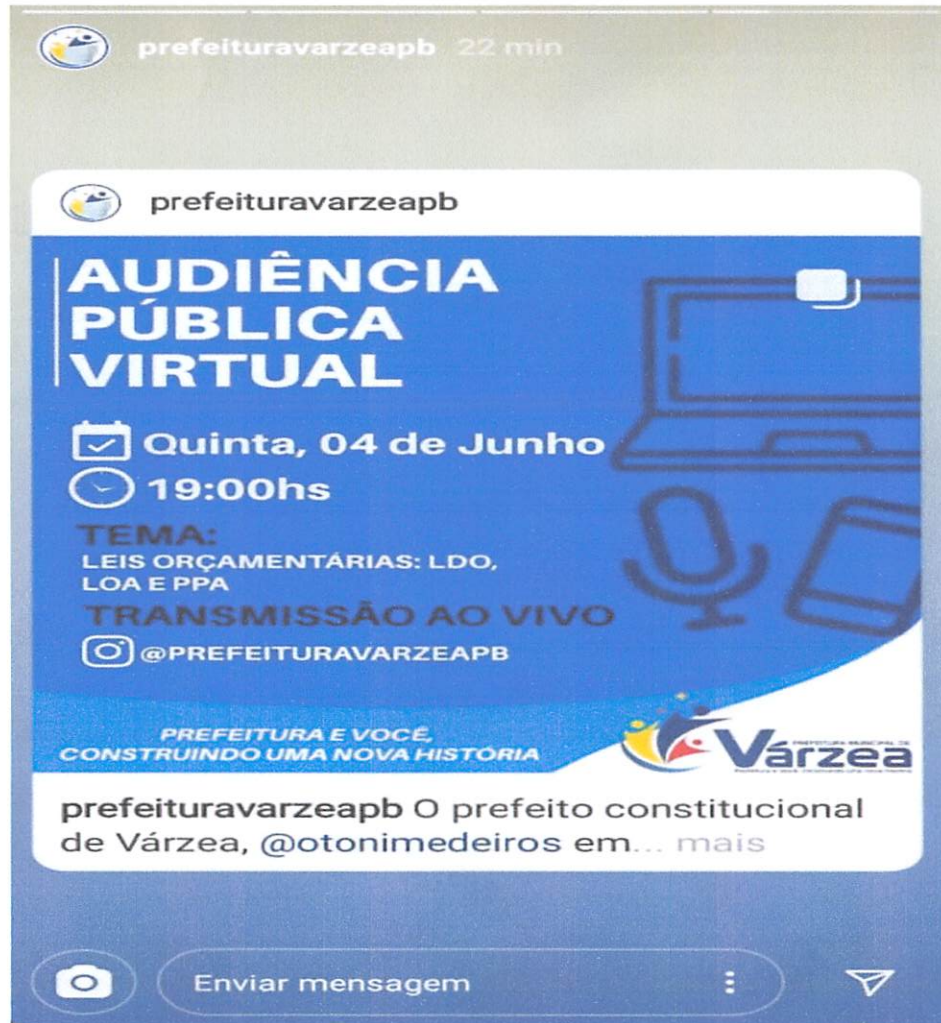
Otoni Costa de Medeiros

(Prefeito Constitucional)

← Voltar



## CONVITE NAS REDES SOCIAIS – INSTAGRAM DO MUNICÍPIO

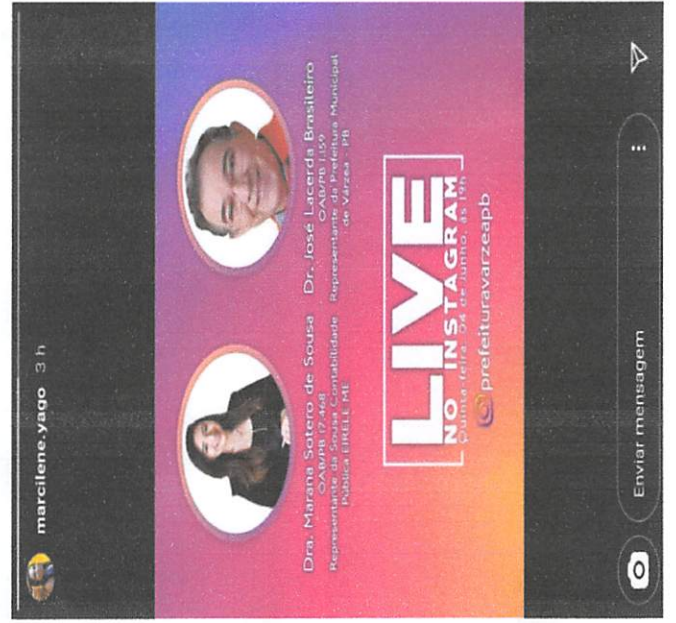
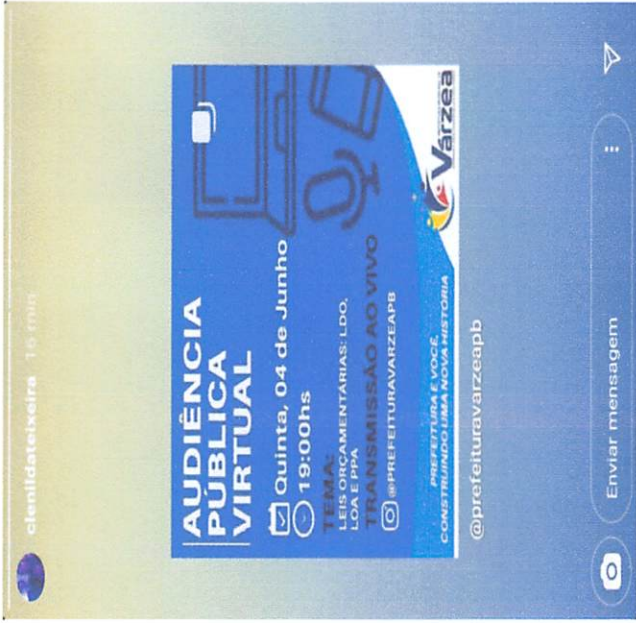
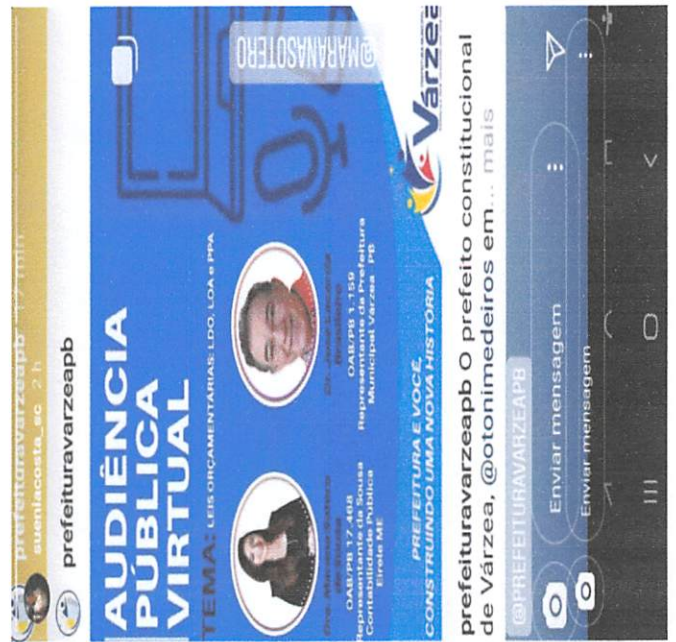
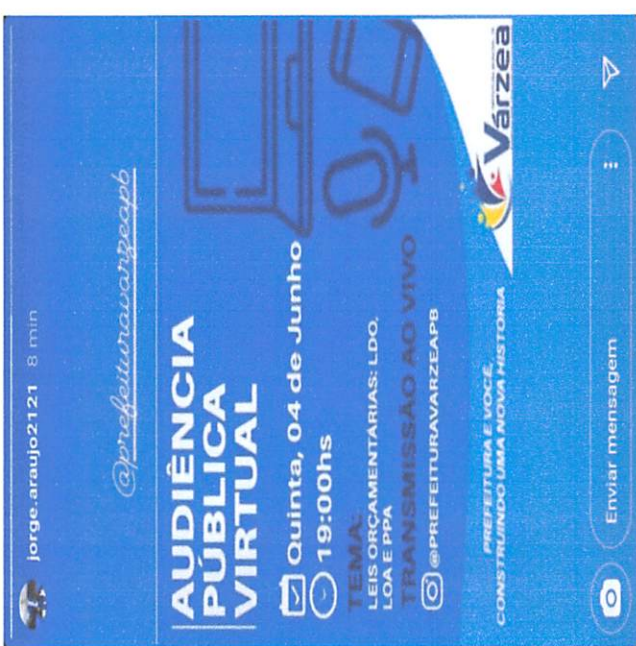


**CONVITE NA RÁDIO VALE DO SABUGI 102,5 FM - SANTA LUZIA**





**COMPARTILHAMENTO – POPULARES**







**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS, 279**

**CENTRO – VÁRZEA – PB – 58.620-000**

**CNPJ: 08.884.066/0001-01**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DA LDO E LOA 2021**

**PLATAFORMA:** INSTAGRAM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB, NO IG @PREFEITURAVARZEAPB

**DATA:** 04 DE JUNHO DE 2020

**HORÁRIO:** 19:00H

### **ROTEIRO PARA A LIVE SOBRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS: PPA, LDO e LOA.**

#### **INFORMES INICIAIS:**

1 - DURANTE TODA A LIVE FICARÃO FAZENDO AS ANOTAÇÕES DOS ANSEIOS DOS MUNICÍPES, COMUNIDADES RURAIS E DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE, OS SENHORES: MÁRCIO NÓBREGA (CHEFE DE GABINETE), REGINALDO BEZERRA (TESOUREIRO) E PÂMELA ARAÚJO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO), PARA QUE AO TÉRMINO DA LIVE, POSSAM CONSTRUIR UM RELATÓRIO QUE SERÁ ENCAMINHADO PARA SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELE ME, PARA SER INSERIDO NOS RESPECTIVOS PROJETOS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS;

2 – O EMAIL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ([@VARZEA.PB.GOV.BR](mailto:@VARZEA.PB.GOV.BR)) FICARÁ DISPONÍVEL ATÉ ÀS 7H DA MANHÃ DO DIA 11/06/2020 ABERTO PARA RECEBER AS PROPOSTAS / PRIORIDADES DE QUALQUER CIDADÃO QUE QUEIRA CONTRIBUIR COM ESTE MOMENTO DEMOCRÁTICO;

3 – QUALQUER DÚVIDA / QUESTIONAMENTO DOS CIDADÃOS DURANTE O PERÍODO DA LIVE, AS RESPOSTAS SERÃO ENVIADAS AUTOMATICAMENTE NO PRÓPRIO COMENTÁRIO OU POSTERIORMENTE ENVIADAS A CADA UM, PELO RESPONSÁVEL PELO E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

4 – TODAS AS PROPOSTAS DOS CIDADÃOS DEVERÃO SER POSTADAS NOS COMENTÁRIOS E/OU ENVIADAS PARA O EMAIL DA PREFEITURA CONFORME DITO ANTERIORMENTE.

5 – AO FINAL DA LIVE E DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, AS PRIORIDADES SERÃO DIVIDIDAS EM: RURAIS, URBANAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

6 - PARA REGISTRAR AS ASSINATURAS DAS PESSOAS QUE PARTICIPARAM DESTA LIVE, SERÁ PONTUADO ATRAVÉS DO NÚMERO DE APARELHOS LIGADOS DURANTE A MESMA.

7 - A LIVE SERÁ SALVA E AUTOMATICAMENTE PUBLICADA NO “FEED” DO IG DO INSTAGRAM DA PREFEITURA, PARA QUE TODOS TENHAM ACESSO.

A LIVE SERÁ CONDUZIDA PELA DRA. MARANA SOTERO DE SOUSA (REPRESENTANTE DA SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELE ME) JUNTAMENTE COM O DR. JOSÉ LACERDA BRASILEIRO (REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB), COM A DURAÇÃO DE 1H (UMA HORA), TEMPO PERMITIDO PELO APLICATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA LIVE.

DURANTE A LIVE OS SENHORES ADVOGADOS IRÃO FAZER UMA APRESENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE COMO SE DAR A ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS COM O OBJETIVO DE INSTIGAR OS MUNÍCIPIES NA PARTICIPAÇÃO ATIVA JUNTO A CONSTRUÇÃO DE TAIS MATÉRIAS LEGAIS.

SERÁ DESTACADO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, HAJA VISTA QUE, A MESMA SERÁ ENCAMINHADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA QUE A COLETA CÂMARA POSSA ANALISAR E VOTAR DENTRO DO PRAZO LEGAL.

**VÁRZEA – PB, 04 DE JUNHO DE 2020.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS, 279  
CENTRO – VÁRZEA – PB – 58.620-000  
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DA LDO E LOA 2021**

**PLATAFORMA:** INSTAGRAM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB, NO IG @PREFEITURAVARZEAPB

**DATA:** 04 DE JUNHO DE 2020

**HORÁRIO:** 19:00H

### **DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA URBANA**

<b>PRIORIDADES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conclusão da reforma da EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo</li> <li>• Uma quadra de vôlei de areia</li> <li>• Reforma do Ginásio Vitória Cristina</li> <li>• Suporte pessoal e técnico para a Filarmônica Abel Coelho da Silva e da Fanfarra Sandra Maria de Araújo.</li> <li>• Teatro de rua (figurino e estrutura)</li> <li>• Acesso a informática da escola (laboratório aberto a pesquisa)</li> <li>• Contratação de um professor de arte e dança para o teatro de rua.</li> <li>• Aquisição de mobiliário para a Escola adquirida para a sede do Município</li> </ul>

- Aquisição de mobiliário para a Creche Tipo 1 que se encontra 60% construída
- Revitalização e/ou ampliação das Praças Municipais
- Pavimentação de Ruas
- Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (anexo II)
- Melhoria de infraestrutura da Unidade Básica de Saúde - UBS (anexo I)
- Aquisição de equipamentos para UBS



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS, 279  
CENTRO – VÁRZEA – PB – 58.620-000  
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DA LDO E LOA 2021**

**PLATAFORMA:** INSTAGRAM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB, NO IG @PREFEITURAVARZEAPB

**DATA:** 04 DE JUNHO DE 2020

**HORÁRIO:** 19:00H

### **DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL**

<b>PRIORIDADES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mata-burros</li> <li>• Passagem molhada</li> <li>• Poços coletivos</li> <li>• Ampliação e limpeza de barreiros</li> <li>• Revestimento do balde do Açude Água Azul</li> <li>• Climatização em todas as Escolas do Campo</li> <li>• Ampliação e Recuperação do Posto de Saúde (Unidade de Apoio) – Pitombeira</li> <li>• Roço e recuperação nas estradas vicinais</li> <li>• Recuperação de açudes</li> <li>• Recuperação da água encanada</li> <li>• Recuperação e revitalização das escolas do Campo.</li> </ul>



- **Construção de Postos de Saúde (Unidade de Apoio) nas Comunidades Rurais, principalmente nos Assentamentos**
- **Aquisição de materiais e Equipamentos para o Posto de Saúde da Pitombeira**
- **Instituição uma equipe mínima (médico, enfermeiro e técnico em enfermagem, dentista e Auxiliar de Saúde Bucal) para as comunidades rurais, uma vez por semana, visto que, o Município possui apenas uma equipe de ESF para atender toda a população**
- **Mobiliário para a Escola adquirida para a Comunidade Quilombola de Pitombeira**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS, 279  
CENTRO – VÁRZEA – PB – 58.620-000  
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DA LDO E LOA 2021**

**PLATAFORMA:** INSTAGRAM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB, NO IG @PREFEITURAVARZEAPB  
**DATA:** 04 DE JUNHO DE 2020  
**HORÁRIO:** 19:00H

#### **PROPOSTAS (ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO)**

- Esgotamento Sanitário (Já existe projeto)
- Canal do Conjunto da CEHAP (Já aprovado pelo Governo do Estado)
- Consórcio intermunicipal de Aterro Sanitário
- Implantação do PCCR
- Tratamento de poços artesianos para consumo humano
- Manutenção da iluminação pública
- Pavimentação de Ruas
- Equipamentos para consertos de Cata-ventos

#### **PROPOSTAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

- Ampliação dos SCVF para criança, adolescente e idoso, com área de lazer
- Construção da sede própria do CRAS
- Reforma, ampliação e climatização do Centro do Idoso
- Ampliação e climatização do atual CRAS
- Equipe volante para o CRAS, tendo em vista Assentamentos e Comunidade Quilombola
- Designar um local para a sede dos Conselhos
- Disponibilizar um veículo para os usuários do SCFV para crianças, adolescentes e idosos com dificuldade de locomoção
- Regulamentação de PCCR

#### **PROPOSTAS (PLANEJAMENTO E FINANÇAS)**

- Aquisição de equipamentos de informática (notebook, impressora, nobreak, etc).

### **PROPOSTAS (AGRICULTURA E PECUÁRIA)**

- Construção de um matadouro
- Aquisição de Trator e implementos para o preparo do solo
- Aquisição de um veículo para auxiliar nos trabalhos junto à Zona Rural
- Aquisição de equipamentos de informática para a sede da Agricultura Familiar.
- Construção de uma sede da Secretaria com mobiliário e equipamentos de informática.

### **PROPOSTAS (SAÚDE)**

- Construção de Unidades de Apoio a Estratégia de Saúde da Família - ESF nas comunidades rurais
- Criação do Código Sanitário Municipal
- Aquisição de gerador de energia elétrica de 12 KVA para a UBS
- Criação de Políticas Públicas em educação permanente voltadas à orientação sexual para jovens, adultos e adolescentes
- Capacitação para profissionais de saúde nos setores de acolhimento e atendimentos dos usuários
- Implantação do PCCR
- Uma nova sede mais estruturada para a Secretaria de Saúde
- Identificação dos profissionais de saúde (crachá)
- Aquisição de material de equipamento de informática (computadores, notebooks, impressoras, escâneres, e demais equipamentos) para o informatiza UBS.
- Ampliação e recuperação do Centro de Atendimento Especializado – CAE.
- Aquisição de equipamentos para o CAE.
- Aquisição de escovodromo para as ações do Programa de Saúde na Escola.
- Renovação do mobiliário da UBS.

### **PROPOSTAS (EDUCAÇÃO)**

- Finalização da Creche Tipo 1
- Conclusão da Escola Sandoval Rubens de Figueiredo
- Instalação de laboratórios de Informática, Matemática e Ciências
- Aquisição de periódicos para a biblioteca municipal
- Aquisição de mobiliário para a Secretaria
- Renovação do acervo bibliográfico da Escola Sandoval e biblioteca
- Instalar a sala do vídeo
- Aquisição de bebedouro industrial
- Melhoria das escolas do campo (pintura, retelhamento, climatização, etc)

### **PROPOSTAS (CULTURA)**

- Suporte pessoal e técnico para a Filarmônica Abel Coelho da Silva e da Fanfarras Sandra Maria de Araújo.
- Contratação de Maestro e/ou instrutor de música para aulas de flauta doce para as crianças e adolescentes.
- Ampliação e reforma do Ginásio Municipal de Esportes Vitória Cristina

#### **PROPOSTAS (MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO)**

- Revitalização do Rio Moicó
- Projeto de área verde com arborização para realização de práticas pedagógicas
- Desenvolvimento de novo Polo Industrial, tendo em vista que a sociedade sente-se prejudicada com a localização do polo atual, voltando o nosso município a ter controle da qualidade do ar
- Revitalização do Açude Público Municipal

#### **PROPOSTAS (CONTROLE INTERNO)**

- Implantação de sistema informatizado do Almoxarifado
- Construção e/ou reforma do antigo prédio do Almoxarifado Municipal com a implantação da Sala de Controle Interno
- Aquisição de um veículo tipo caminhoneta para entrega de materiais pelo Setor.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS, 279  
CENTRO – VÁRZEA – PB – 58.620-000  
CNPJ: 08.884.066/0001-01

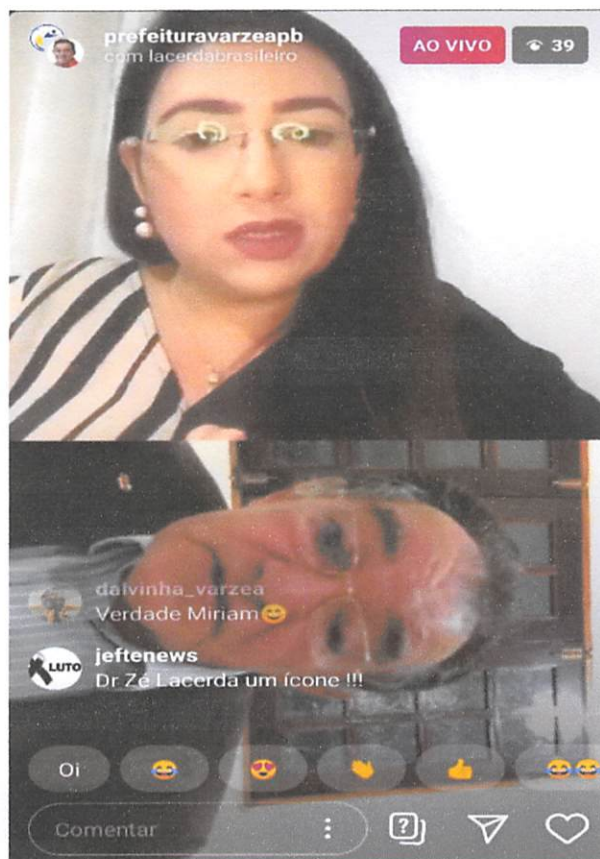
### AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DA LDO E LOA 2021

LISTA DE PRESENÇA – (APARELHOS LIGADOS DURANTE A LIVE – COM  
317 VISUALIZAÇÕES)

PLATAFORMA: INSTAGRAM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA – PB, NO IG @PREFEITURAVARZEAPB

DATA: 04 DE JUNHO DE 2020

HORÁRIO: 19:00H





Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>01.010 Câmara Municipal</b>			
01 031 2001 1001	Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
		Total do Projeto:	10.200
01 031 2001 2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
		Total da Atividade:	1.000
		Total da Unidade:	11.200

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I				Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária	
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>					
04	122	2002	2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
4490.30	001	MATERIAL DE CONSUMO			700
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
4490.52	930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
				Total da Atividade:	<b>4.900</b>
				Total da Unidade:	<b>4.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.011 Secretaria de Coordenação e Articulação Política</b>			
04 122 0002 2007 Manutenção da Sec. de Coordenação e Articulação Política			
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.100
		Total da Atividade:	1.100
		Total da Unidade:	1.100

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 Secretaria de Administração</b>	
28 062 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais	
4690.91 001 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.100
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>5.100</b>
<b>04 122 1056 1004 Construção do Centro Administrativo</b>	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.900
<b>Total do Projeto:</b>	<b>46.600</b>
<b>04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração</b>	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.700</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>57.400</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.021 Secretaria de Controle Interno</b>			
04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno			
4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
		Total da Atividade:	<b>1.100</b>
		Total da Unidade:	<b>1.100</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças</b>	
28 841 0001 0002 Encargos da Dívida Contratada	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	56.300
Total da Operação Especial:	<b>56.300</b>
28 841 0001 0003 Encargos de contribuições com o INSS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.700
Total da Operação Especial:	<b>200.700</b>
28 841 0001 0004 Encargos de contribuições com o FGTS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.100
Total da Operação Especial:	<b>48.100</b>
28 841 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.700
Total da Operação Especial:	<b>5.700</b>
28 841 0001 0007 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.400
Total da Operação Especial:	<b>90.400</b>
04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.200
Total da Atividade:	<b>14.500</b>
04 122 2005 2077 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>417.800</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>				
12 361 1026 1005	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.600
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.700
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			56.300
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>237.000</b>
12 361 1026 1007	Implantação do Programa Inclusão Digital			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.700
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>10.800</b>
12 361 1034 1009	Aquisição de Transporte Escolar			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.200
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.500
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			51.100
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.400
Total do Projeto:				<b>124.200</b>
12 365 1023 1012	Construir, Reformar e Adquirir Equipamentos para Creches/Educação Infantil			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			6.700
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.300
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			204.400
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.300
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.700
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.700
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.700
Total do Projeto:				<b>285.900</b>
12 361 2016 1014	Reforma e ou Ampliação da Secretaria de Educação			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
Total do Projeto:				<b>5.100</b>
12 361 1026 1075	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>124.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>				
12 365 1023 1076	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.400
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>124.900</b>
12 365 1023 2010	Manutenção da Educação Infantil e Creche			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.100
Total da Atividade:				<b>9.200</b>
12 361 1026 2012	Manutenção do FUNDEB - 40% outros			
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			39.600
4490.51 115	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.400
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600
4490.52 151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>47.600</b>
12 366 1029 2014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.200
Total da Atividade:				<b>1.200</b>
12 361 1026 2019	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.100
4490.52 150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total da Atividade:				<b>12.200</b>
12 361 2016 2021	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação			
4490.30 111	MATERIAL DE CONSUMO			1.200
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>2.200</b>
12 361 1026 2022	Manutenção do Salário Educação			
4490.52 120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>1.000</b>
12 366 1029 2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%			
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600
Total da Atividade:				<b>600</b>
12 365 1023 2025	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%			
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.700
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>6.700</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>	
12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
12 365 1023 2079 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
12 361 1026 2087 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Fundamental - FNDE 4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.700
Total da Atividade:	<b>30.700</b>
12 365 1023 2088 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Infantil - FNDE 4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
Total da Atividade:	<b>15.300</b>
Total da Unidade:	<b>1.045.800</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>			
10 305 1020 1016	Implantação e Ampliação do Abastecimento Dágua		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.800
Total do Projeto:			<b>86.900</b>
10 305 1020 1017	Ampliação do Esgotamento Sanitário		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.800
Total do Projeto:			<b>92.000</b>
10 305 1020 1019	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.800
Total do Projeto:			<b>92.000</b>
10 305 1020 1021	Construção/Reconstrução de Habitação para controle da Doença de Chagas		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.800
Total do Projeto:			<b>92.000</b>
10 301 1020 1077	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.900
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.700
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
Total do Projeto:			<b>104.800</b>
10 301 1020 1081	Aquisição de Veículo para Saúde		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.800
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.900
Total do Projeto:			<b>67.700</b>
10 305 1005 1084	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Total do Projeto:			<b>115.000</b>
10 301 2015 2033	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
4490.30 211	MATERIAL DE CONSUMO		2.200
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
4490.52 250	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Total da Atividade:			<b>15.500</b>
10 301 1021 2080	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)		
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Total da Atividade:			<b>1.000</b>
10 301 1021 2081	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estadual)		
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			<b>1.600</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>	
10 303 1003 2086 Manutenção da Farmácia Básica	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.52 213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>1.500</b>
10 305 1005 2098 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total da Atividade:	<b>12.000</b>
Total da Unidade:	<b>682.000</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>				
10 302 1021 1020	Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. de Equip. p/ as Unidades Básica/Academia			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			82.100
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			31.900
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.400
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.100
Total do Projeto:				<b>152.800</b>
10 302 1021 1022	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.100
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.600
Total do Projeto:				<b>80.700</b>
10 302 1021 1023	Construção e ampliação de Unidades Mistas de Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			53.100
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				<b>74.100</b>
10 301 1019 1025	Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.200
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.200
Total do Projeto:				<b>27.500</b>
10 301 1021 1082	Aquisição de Veículo para o FNS			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.200
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.900
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.900
Total do Projeto:				<b>58.000</b>
10 305 1005 1083	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor			
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			118.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
Total do Projeto:				<b>138.000</b>
10 301 1003 2034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios			
4490.30 211	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>2.000</b>
10 301 1065 2035	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
Total da Atividade:				<b>2.900</b>
10 301 1001 2036	Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
Total da Atividade:				<b>17.300</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 303 1003 2037	Manutenção da Farmácia Básica		
4490.52 213	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:			<b>4.800</b>
10 301 1019 2038	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.400
Total da Atividade:			<b>49.500</b>
10 305 1005 2039	Manutenção do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:			<b>3.800</b>
10 304 1002 2040	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:			<b>2.600</b>
10 301 1021 2075	Manutenção de Outros Programas do SUS		
4490.51 214	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:			<b>14.800</b>
10 301 1021 2089	Manutenção do PAB - Fixo		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:			<b>7.200</b>
10 302 1021 2090	Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
Total da Atividade:			<b>4.800</b>
10 305 1005 2097	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Total da Atividade:			<b>15.000</b>
Total da Unidade:			<b>655.800</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	
08 244 1069 1027 Construção de Cozinha Comunitária	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.500
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.900
Total do Projeto:	<b>82.900</b>
08 363 1099 1028 Construção de Escola Técnica Profissionalizante	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.900
Total do Projeto:	<b>37.200</b>
08 241 1015 1029 Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:	<b>21.000</b>
08 244 1055 1030 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
Total do Projeto:	<b>58.800</b>
08 243 2018 1034 Construção da Sede do Conselho Tutelar	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
Total do Projeto:	<b>5.100</b>
08 244 1055 1078 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700
Total do Projeto:	<b>52.900</b>
08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	1.100
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	<b>3.700</b>
08 244 1053 2046 Transição de Benefícios Eventuais	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
08 244 2018 2084 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
08 244 2018 2085 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estadual	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
Total da Atividade:	<b>16.700</b>
Total da Unidade:	<b>280.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.061 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08 244 1006 1037	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.700
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.300
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			37.200
Total do Projeto:				<b>48.200</b>
08 244 1069 1038	Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar			
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			37.200
Total do Projeto:				<b>89.700</b>
08 244 1055 2050	Apoio a Autonomia Financeira Através da Capacitação Profissionalizante para as M			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.200
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.900
Total da Atividade:				<b>33.100</b>
08 244 1055 2051	Manutenção de Outros Programas do FNAS			
4490.30 311	MATERIAL DE CONSUMO			700
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			700
Total da Atividade:				<b>1.400</b>
08 243 1048 2052	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>1.000</b>
08 244 1006 2053	Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200
Total da Atividade:				<b>2.200</b>
08 244 1055 2054	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGDPBF			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.100
Total da Atividade:				<b>1.100</b>
08 244 1069 2055	Desenvolvimento de Segurança Alimentar			
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.600
Total da Atividade:				<b>26.600</b>
08 244 1055 2056	Manutenção das Atividades da Gestão do IGD/SUAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
Total da Atividade:				<b>2.000</b>
08 244 1055 2057	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.800
Total da Atividade:				<b>3.800</b>
08 244 1055 2092	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos do Estado			
4490.52 390	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600
Total da Atividade:				<b>1.600</b>
Total da Unidade:				<b>210.700</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação</b>				
23 692 1056 1040	Ampliação do Mercado Público Municipal			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				<b>61.900</b>
16 482 1058 1041	Construção e Reconstrução de Moradias Populares			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				<b>67.000</b>
15 451 1056 1042	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4590.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			9.000
Total do Projeto:				<b>9.000</b>
15 452 1056 1043	Construção e Ampliação de Cemitério			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			9.000
Total do Projeto:				<b>9.000</b>
25 752 1056 1044	Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Urbana			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			9.000
Total do Projeto:				<b>9.000</b>
27 813 1056 1045	Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				<b>67.000</b>
26 782 1056 1046	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros e Vias de Acesso Público			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			53.100
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 610	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.100
Total do Projeto:				<b>77.200</b>
15 451 1056 1047	Construção de Calçamento e Meio-fio			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			102.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			153.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			153.300
Total do Projeto:				<b>408.800</b>
16 482 1058 1048	Construção de Conjunto Habitacional			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			153.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.700
Total do Projeto:				<b>189.100</b>
15 451 1059 1049	Aquisição de Veículo adequado para a Coleta do Lixo			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
Total do Projeto:				<b>15.300</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
<b>02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação</b>				
15 451 1059 1050	Const. do Canal de Drenagem com Pavimentação de Áreas adjacentes ao Conj. Mário			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				<b>78.200</b>
15 451 1059 1051	Adequação de Canal para escoamento de água pluvial no Município de Várzea-PB.			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			81.800
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600
Total do Projeto:				<b>113.700</b>
15 451 1059 1052	Implantação de Sistema de Captação e distribuição de Água, através de poços.			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			6.700
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			71.500
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.100
Total do Projeto:				<b>105.900</b>
15 451 1059 1079	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			53.700
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 530	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 610	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.100
4490.51 930	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.100
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4490.52 610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>148.100</b>
15 122 2013 2058	Manutenção da SEINFRAH			
4490.30 001	MATERIAL DE CONSUMO			700
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500
4490.52 530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.100
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.400
Total da Atividade:				<b>26.700</b>
26 782 1059 2060	Recuperação de Estradas Vicinais			
4490.52 610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>1.000</b>
Total da Unidade:				<b>1.386.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 Secretaria de Meio Ambiente e Mineração</b>	
18 305 1056 1053 Construção de Aterro Sanitário	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.600
Total do Projeto:	<b>107.100</b>
22 663 1099 1054 Construção do Polo Municipal de Beneficiamento Quartzítico	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.300
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:	<b>85.200</b>
18 122 2019 2062 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	700
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:	<b>1.500</b>
Total da Unidade:	<b>193.800</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
<b>02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária</b>				
20 606 1061 1056	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas			
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.500
Total do Projeto:				<b>39.600</b>
20 544 1063 1057	Construção e Perfuração de Poços/ Cisternas de Placas			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.600
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.300
Total do Projeto:				<b>83.000</b>
25 752 1062 1058	Ampliação da Eletrificação Rural			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.200
Total do Projeto:				<b>11.200</b>
18 544 1063 1059	Construção e Ampliação de Barragens e Açudes			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			61.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				<b>93.100</b>
20 606 1061 1080	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras na Agricultura e Pecuária			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			16.100
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.700
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total do Projeto:				<b>58.400</b>
20 122 2014 2063	Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.100
Total da Atividade:				<b>6.100</b>
20 244 1061 2065	Apoio às Associações Rurais			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.400
Total da Atividade:				<b>5.400</b>
20 606 1061 2066	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
Total da Atividade:				<b>3.200</b>
20 244 1061 2067	Apoio as Atividades do Segmento Psicultor			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
Total da Atividade:				<b>3.200</b>
Total da Unidade:				<b>303.200</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo</b>					
27 812 1046 1065	Construção/Reforma de Ginásios de Esportes Poliesportivos e Campo de Futebol				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100	
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			71.500	
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600	
Total do Projeto:				<b>149.200</b>	
23 695 1068 1066	Implantação de Infra-Estrutura Turística				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100	
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			61.300	
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			19.100	
Total do Projeto:				<b>85.500</b>	
27 812 1046 1068	Construção de um Estádio de Futebol na Sede do Município				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.600	
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			61.300	
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.300	
Total do Projeto:				<b>93.200</b>	
23 692 1052 1069	Construção da Casa do Artesanato				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.300	
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			71.500	
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900	
Total do Projeto:				<b>92.700</b>	
27 812 1046 1071	Construção de Academia ao Ar Livre				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.300	
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100	
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.800	
Total do Projeto:				<b>69.200</b>	
23 695 1068 1072	Urbanização da Orla do Açude Público Municipal				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.800	
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			61.300	
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.300	
Total do Projeto:				<b>95.400</b>	
27 812 1046 1073	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer no Município				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100	
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.700	
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200	
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.800	
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300	
Total do Projeto:				<b>54.700</b>	
13 392 1070 1074	Construção da Sede da Banda Filarmônica				
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100	
Total do Projeto:				<b>5.100</b>	
27 812 1046 2071	Manutenção de Programas Esportivos				
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200	
Total da Atividade:				<b>3.200</b>	



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo</b>			
13 392 1070 2072	Manutenção da Banda Filarmônica Municipal		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
Total da Atividade:			<b>2.600</b>
13 122 2016 2073	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
Total da Atividade:			<b>7.900</b>
Total da Unidade:			<b>658.700</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>5.911.300</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.010 Câmara Municipal</b>	
01 031 2001 1001 Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal	10.200,00
01 031 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal	664.300,00
01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal	122.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>797.100,00</b>
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	504.300,00
04 122 2002 2004 Contribuições para FAMUP, CNM e Outros	15.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>519.700,00</b>
<b>02.011 Secretaria de Coordenação e Articulação Política</b>	
04 122 0002 2007 Manutenção da Sec. de Coordenação e Articulação Política	33.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>33.600,00</b>
<b>02.020 Secretaria de Administração</b>	
28 062 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais	199.300,00
04 122 1056 1004 Construção do Centro Administrativo	46.600,00
04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	1.195.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.441.800,00</b>
<b>02.021 Secretaria de Controle Interno</b>	
04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	108.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>108.400,00</b>
<b>02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças</b>	
28 841 0001 0002 Encargos da Dívida Contratada	57.400,00
28 841 0001 0003 Encargos de contribuições com o INSS	200.700,00
28 841 0001 0004 Encargos de contribuições com o FGTS	48.100,00
28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP	131.700,00
28 841 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	6.800,00
28 841 0001 0007 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	95.800,00
04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF	409.100,00
04 122 2005 2077 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	87.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.037.000,00</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>	
12 361 1026 1005 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares do Ensino Fundamental	237.000,00
12 361 1026 1007 Implantação do Programa Inclusão Digital	10.800,00
12 361 1034 1009 Aquisição de Transporte Escolar	124.200,00
12 365 1023 1012 Construir, Reformar e Adquirir Equipamentos para Creches/Educação Infantil	285.900,00
12 361 2016 1014 Reforma e ou Ampliação da Secretaria de Educação	11.300,00
12 361 1026 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu	124.900,00
12 365 1023 1076 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In	124.900,00
12 365 1023 2010 Manutenção da Educação Infantil e Creche	76.400,00
12 361 1026 2011 Manutenção do FUNDEB - 60% magistério	1.300.800,00
12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 40% outros	351.700,00
12 361 1028 2013 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.400,00
12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	28.400,00
12 306 1033 2015 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental	24.200,00
12 361 1034 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	60.700,00
12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.189.800,00
12 306 1033 2020 Manutenção do PNAEC - Creche	13.600,00
12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	27.100,00
12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação	93.400,00
12 366 1029 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	58.200,00
12 366 1029 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	276.100,00
12 365 1023 2025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	154.200,00
12 365 1023 2026 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	435.300,00
12 306 1033 2027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-escolar - PNAEP	6.100,00
12 306 1033 2028 Manutenção do PNAE - EJA	5.000,00
12 306 1033 2029 Manutenção do PNAE - Quilombola	2.700,00
12 362 1034 2030 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	8.500,00
12 365 1034 2031 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	8.100,00
12 306 1033 2074 Manutenção do PNAE - Ensino Médio	5.300,00
12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	34.900,00
12 365 1023 2079 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	29.900,00
12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	29.600,00
12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	32.800,00
12 361 1026 2087 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Fundamental - FNDE	204.600,00
12 365 1023 2088 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Infantil - FNDE	58.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.445.100,00</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>	
10 305 1020 1016 Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água	86.900,00
10 305 1020 1017 Ampliação do Esgotamento Sanitário	92.000,00
10 305 1020 1019 Melhorias Sanitárias Domiciliares	92.000,00
10 305 1020 1021 Construção/Reconstrução de Habitação para controle da Doença de Chagas	92.000,00
10 301 1020 1077 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	104.800,00
10 301 1020 1081 Aquisição de Veículo para Saúde	67.700,00
10 305 1005 1084 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	115.000,00
10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	2.082.800,00
10 301 1021 2080 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	28.400,00
10 301 1021 2081 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estadual)	29.000,00
10 303 1003 2086 Manutenção da Farmácia Básica	41.700,00
10 305 1005 2098 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	124.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.956.300,00</b>
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 302 1021 1020 Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. de Equip. p/ as Unidades Básica/Academia	152.800,00
10 302 1021 1022 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	80.700,00
10 302 1021 1023 Construção e ampliação de Unidades Mistas de Saúde	74.100,00
10 301 1019 1025 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos	27.500,00
10 301 1021 1082 Aquisição de Veículo para o FNS	58.000,00
10 305 1005 1083 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	138.000,00
10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	66.600,00
10 301 1065 2035 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	169.000,00
10 301 1001 2036 Manutenção da Estratégia Saúde da Família	285.800,00
10 303 1003 2037 Manutenção da Farmácia Básica	15.500,00
10 301 1019 2038 Manutenção do Programa Saúde Bucal	190.400,00
10 305 1005 2039 Manutenção do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças	112.100,00
10 304 1002 2040 Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	10.600,00
10 301 1021 2075 Manutenção de Outros Programas do SUS	421.800,00
10 301 1021 2089 Manutenção do PAB - Fixo	100.700,00
10 302 1021 2090 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	126.200,00
10 305 1005 2097 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	130.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.159.800,00</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	
08 244 1069 1027 Construção de Cozinha Comunitária	138.200,00
08 363 1099 1028 Construção de Escola Técnica Profissionalizante	37.200,00
08 241 1015 1029 Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	21.000,00
08 244 1055 1030 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	58.800,00
08 243 2018 1034 Construção da Sede do Conselho Tutelar	5.100,00
08 244 1055 1078 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	52.900,00
08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS	441.900,00
08 243 2018 2045 Manutenção do Conselho Tutelar	129.800,00
08 244 1053 2046 Transição de Benefícios Eventuais	11.800,00
08 244 2018 2084 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal	40.000,00
08 244 2018 2085 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estadual	48.500,00
08 244 2018 2093 Programa de Distribuição de Cestas Básicas	20.400,00
08 244 2018 2096 Programa de Distribuição de Material de Construção	10.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.016.000,00</b>
<b>02.061 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 244 1006 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social	48.200,00
08 244 1069 1038 Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar	101.100,00
08 244 1055 2050 Apoio a Autonomia Financeira Através da Capacitação Profissionalizante para as M	73.100,00
08 244 1055 2051 Manutenção de Outros Programas do FNAS	48.400,00
08 243 1048 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	42.700,00
08 244 1006 2053 Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	109.000,00
08 244 1055 2054 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGDPBF	26.200,00
08 244 1069 2055 Desenvolvimento de Segurança Alimentar	93.900,00
08 244 1055 2056 Manutenção das Atividades da Gestão do IGD/SUAS	9.800,00
08 244 1055 2057 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios	66.300,00
08 244 1055 2092 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos do Estado	54.500,00
08 244 1055 2094 Programa de Distribuição de Cestas Básicas	20.800,00
08 244 1055 2095 Programa de Distribuição de Material de Construção	18.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>712.900,00</b>



**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação</b>	
23 692 1056 1040 Ampliação do Mercado Público Municipal	61.900,00
16 482 1058 1041 Construção e Reconstrução de Moradias Populares	67.000,00
15 451 1056 1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	9.000,00
15 452 1056 1043 Construção e Ampliação de Cemitério	9.000,00
25 752 1056 1044 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Urbana	9.000,00
27 813 1056 1045 Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	67.000,00
26 782 1056 1046 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros e Vias de Acesso Público	77.200,00
15 451 1056 1047 Construção de Calçamento e Meio-fio	408.800,00
16 482 1058 1048 Construção de Conjunto Habitacional	189.100,00
15 451 1059 1049 Aquisição de Veículo adequado para a Coleta do Lixo	15.300,00
15 451 1059 1050 Const. do Canal de Drenagem com Pavimentação de Áreas adjacentes ao Conj. Mário	78.200,00
15 451 1059 1051 Adequação de Canal para escoamento de água pluvial no Município de Várzea-PB.	113.700,00
15 451 1059 1052 Implantação de Sistema de Captação e distribuição de Água, através de poços.	111.200,00
15 451 1059 1079 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	148.100,00
15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH	1.293.900,00
26 782 1059 2060 Recuperação de Estradas Vicinais	20.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.678.900,00</b>
<b>02.080 Secretaria de Meio Ambiente e Mineração</b>	
18 305 1056 1053 Construção de Aterro Sanitário	107.100,00
22 663 1099 1054 Construção do Polo Municipal de Beneficiamento Quartzítico	85.200,00
18 122 2019 2062 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	156.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>348.900,00</b>
<b>02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária</b>	
20 606 1061 1056 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	39.600,00
20 544 1063 1057 Construção e Perfuração de Poços/ Cisternas de Placas	83.000,00
25 752 1062 1058 Ampliação da Eletrificação Rural	11.200,00
18 544 1063 1059 Construção e Ampliação de Barragens e Açudes	93.100,00
20 606 1061 1080 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras na Agricultura e Pecuária	58.400,00
20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC	338.700,00
20 606 1061 2064 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	13.800,00
20 244 1061 2065 Apoio às Associações Rurais	8.800,00
20 606 1061 2066 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	27.100,00
20 244 1061 2067 Apoio as Atividades do Segmento Psicultor	9.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>683.500,00</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo</b>	
27 812 1046 1065 Construção/Reforma de Ginásios de Esportes Poliesportivos e Campo de Futebol	149.200,00
23 695 1068 1066 Implantação de Infra-Estrutura Turística	85.500,00
27 812 1046 1068 Construção de um Estádio de Futebol na Sede do Município	93.200,00
23 692 1052 1069 Construção da Casa do Artesanato	92.700,00
27 812 1046 1071 Construção de Academia ao Ar Livre	69.200,00
23 695 1068 1072 Urbanização da Orla do Açude Público Municipal	95.400,00
27 812 1046 1073 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer no Município	142.100,00
13 392 1070 1074 Construção da Sede da Banda Filarmônica	5.100,00
27 812 1046 2068 Incentivo ao Desporto e Lazer	6.800,00
23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais	291.100,00
27 812 1046 2071 Manutenção de Programas Esportivos	16.700,00
13 392 1070 2072 Manutenção da Banda Filarmônica Municipal	15.100,00
13 122 2016 2073 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	174.200,00
23 695 1068 2091 Programa Cultura de Incentivo a Quadrilhas Juninas Urbanas	14.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.251.100,00</b>
<b>99.999 Reserva de Contingência</b>	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	119.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>119.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>21.310.000,00</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2020 às 14:40:15 foi protocolizado o documento sob o N° 44356/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Otoni Costa De Medeiros.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 09/07/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	1caac1fe3082633a580d3bf8f6ef30a9
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	324ca5a366a39852c8b6efee4106a095
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	c5d26696fa41a8255676bdbb023817ab
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	1a393feb2169128f030927156f4ce9eb
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	a64671d5e69a47901cf5c217c6cbe10c
6) Outros Anexos	Sim	db05f09652a3b64024d23055b32a0554

João Pessoa, 14 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB